



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

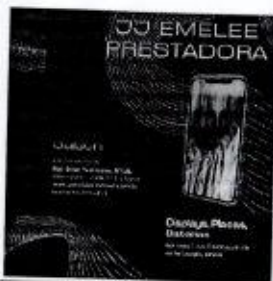
No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para construção de calçamento em paver com guia podotátil direcional e alerta, colchão em pedrisco, com acabamento lateral para contenção em concreto, em frente ao prédio da prefeitura municipal..

Justificativa: A contratação se faz necessária para a realização dos serviços de execução do calçamento na entrada do prédio da prefeitura municipal, uma vez que o município já fez a aquisição do material.

Matos Costa, 30 de novembro de 2020

Vilson Adelar Silveira da Luz
Secretária de Viação Obras e Urbanismo



JJ EMELEE PRESTADORA

JAISON DE CAMPOS 022.083.640-07

RUA: DILDE PEDROSSINI

Nº921 BAIRRO: JARDIM ITÁLIA MATOS COSTA-SC

Contato: (49)99936-9598

CPF/CNPJ: 34.077.591/0001-17



Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Contato:

ORÇAMENTO Nº: 1606392406

Criado em: 26/11/20

Vencimento: 05/12/20

Descrição:

COLOCAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO (PAVER)

Unid:	Qtd:	Val. Unit:	Valor:
m ²	171	35,00	5985,00

Total:

R\$ 5985,00

quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Razão Social: Nivelter Terraplenagens e Obras Eireli - ME
CNPJ: 27.871.990/0001-90
Endereço: Av. Manaus, 540, Nova Divineia, Pinhalzinho - SC
Telefone/Email: (49) 99919-0387 / nivelter@gmail.com



Orçamento para Prefeitura Municipal de Matos Costa – SC

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	M²	171	Contratação de mão de obra para construção de calçamento em paver, com guia podotátil direcional e alerta, colchão em pedrisco, com acabamento lateral para contenção em concreto.	R\$ 28,00	R\$ 4.788,00

Prazo de validade do orçamento: 60 dias.

Pinhalzinho, 01 de dezembro de 2020.

NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS
Otmar Niederle
Sócio Administrador

27.871.990/0001-90
NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI - ME
Avenida Manaus, 540
Bairro Nova Divineia - CEP: 89.670-000
PINHALZINHO - SC

Razão Social da Empresa: RA Pavimentacoes

CNPJ: 33.062.208/0004-94

Endereço: Rua Marino SC/HOCHET, 17 Casa 02

Telefone/Email: 49) 991965858



Orçamento para Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC.

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	M ²	171	Contratação de mão de obra para construção de calçamento em paver, com guia podotátil direcional e alerta, colchão em pedrisco, com acabamento lateral para contenção em concreto	18,50	3163,50
					18,50

Prazo de validade do orçamento: 60 dias

.....(26).....,de Novembro de 2020.....

.....Celso Rodrigues.....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.062.208/0001-94
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/03/2019

NOME EMPRESARIAL
RA PAVIMENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RA PAVIMENTACOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MARINO SCHIOCHET

NÚMERO
17

COMPLEMENTO
CASA 02

CEP
89.564-362

BAIRRO/DISTRITO
SESI

MUNICÍPIO
VIDEIRA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(49) 9147-3920

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2020 às 10:34:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT



DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSORAF
6463101 SGP SC

CPF DATA NASCIMENTO
091.505.889-82 12/02/1993

FLIAÇÃO
PEDRO RODRIGUES
BITENCORT
LOURDES PEREIRA DE
MORAES BITENCORT

PERMISSÃO ACC CAT HAB
A9

Nº REGISTRO
05464286479

VALIDADE
08/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
10/04/2012

OBSERVAÇÕES

Adriana R. Bitencort

DATA DE EMISSÃO
16/06/2016
60535421140
0516831014

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1292689155

PROIBIDO PLASTIFICAR
1292689155

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RA PAVIMENTAÇÕES LTDA



ADRIANA RODRIGUES BITENCORT, brasileira, maior, solteira, nascida em 12/02/1993, empresária portadora da Cédula de Identidade nº 6.463.101, emitida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 091.505.889-82, residente e domiciliada na Rua Marino Schiochet, nº 17, Casa 02, Bairro SESI, Município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.564-362, Empresária, com sede na Rua Marino Schiochet, nº 17, Casa 02, Bairro SESI, Município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.564-362, inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42104756025e no CNPJ sob nº 33.062.208/0001-94, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga:

Cláusula 1 - NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de RA PAVIMENTAÇÕES LTDA está constituída uma sociedade limitada, a qual será regida por este contrato social e pela Lei 10406/2002.

Cláusula 2 - SEDE E FORO JURÍDICO

2-1- A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Marino Schiochet, nº 17, Casa 02, Bairro SESI, Município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.564-362.

Cláusula 3 - DENÚNCIA DE FILIAIS

3-1- A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1- A sociedade iniciou suas atividades em 18 de março de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 - OBJETO SOCIAL

- 5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de:
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM;
 - CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES;
 - TRABALHOS DE SUPERFÍCIE, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RA PAVIMENTAÇÕES LTDA



- SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER, PISO INTERTRAVADO, LAJOTAS, PEDRAS IRREGULARES E MEIO-FIO;
- DRENAGEM; ROÇADA, CAPINA E LIMPEZA DE LOGRADOUROS; PAISAGISMO, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE VIAS, ESTACIONAMENTOS, RUAS, CALÇADAS.

Cláusula 6 - CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6-1- O capital social passa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo incremento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) se dá nesse ato, em moeda corrente nacional.

6-2- O capital social está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
ADRIANA RODRIGUES BITENCORT	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

6-3- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7- DA ADMINISTRAÇÃO

7-1- A sociedade é administrada pela sócia ADRIANA RODRIGUES BITENCORT, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso de nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2- Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

7-3- Conforme art. 70 LC 123/06, fica a empresa dispensada de quaisquer deliberações, reuniões ou assembléias obrigatórias.

Cláusula 8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINO DOS RESULTADOS

8-1- O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RA PAVIMENTAÇÕES LTDA



8-2- No final do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3- A sociedade poderá levantar balanços intermediários e distribuir lucros mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou como melhor lhe aprouver.

8-4- A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA 9 - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10-1- O(s) administrador(es) e sócio(s) declara(m) sob as penas da lei de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

VIDEIRA, 10 de dezembro de 2019.

ADRIANA RODRIGUES BITENCORT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/12/2019

Arquivamento 42206053821 Protocolo 195112407 de 11/12/2019 NIRE 42206053821

Nome da empresa RA PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 393220298165942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

12/12/2019



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RA PAVIMENTACOES LTDA
PROTOCOLO	195112407 - 11/12/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206053821
CNPI 33.062.208/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019
SOB N: 42206053821



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09150588982 - ADRIANA RODRIGUES BITENCORT





Certidão Negativa de Débito

13766/2020

Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ: 33.062.208/0001-94
Código: 2388626
Contribuinte: RA PAVIMENTACOES LTDA
Endereço: RUA MARINO SCHIOCHET, 17, CASA 02
Bairro: SESI
Cidade: Videira
Estado: SC
CEP: 89.564-362



Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link "videira.atende.net".

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 582529

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RA PAVIMENTAÇÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 33.062.208

Certidão emitida às 10:40 de 14/10/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



14/10/2020

0493161

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Videira

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 7804604

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 13/10/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RA PAVIMENTAÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 33.062.208/0001-94. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, quarta-feira, 14 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº:

0493161



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 33.062.208/0001-94
Razão Social: ADRIANA RODRIGUES BITENCORT
Endereço: RUA MARINO SCHIOCHET / SESI / VIDEIRA / SC / 89564-362

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2020 a 14/12/2020

Certificação Número: 2020111503481700991485

Informação obtida em 01/12/2020 09:26:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RA PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.062.208/0001-94
Certidão n°: 31676957/2020
Expedição: 01/12/2020, às 09:27:08
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RA PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.062.208/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): RA PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 33.062.208/0001-94
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140150301718
Data de emissão:	01/12/2020 09:25:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30/01/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RA PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 33.062.208/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:47 do dia 14/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2021.

Código de controle da certidão: **D9AF.29C8.D2C5.57A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 57/2020
Data do Processo Adm.: 01/12/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de mão de obra para construção de calçamento em paver, com guia podotátil direcional e alerta, colchão em pedrisco, com acabamento lateral para contenção em concreto, em frente ao prédio da Prefeitura Municipal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
102	07.01	2.015	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	31.133,24	3.163,50
					Total Previsto:	3.163,50
					Total Geral:	3.163,50

Matos Costa, Em 01, 12, 2020

Osnei Jableski
Contador
CRC/SC-029361-0-8
CPF 004.356.829-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 104/2020 – de 08 de julho de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Saúde;

III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

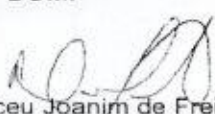
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 061/2019 – de 08 de julho de 2019.

Matos Costa, 08 de julho de 2020.



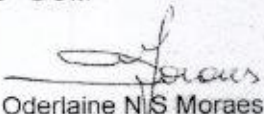
RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.



Dirceu Joaquin de Freitas
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM



Oderlaine N.S. Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 57/2020
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 DIAS
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2020
I - Objeto da Licitação: Contratação de mão de obra para construção de calçamento em paver, com guia podotátil direcional e alerta, colchão em pedrisco, com acabamento lateral para contenção em concreto, em frente ao prédio da Prefeitura Municipal.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
02	07.01.2.015.3.3.90.00.00.00.00	Manut. da Secret. de Viação, Obras e Urbanismo	3.3.90.39.99.00.00.00	3.163,50
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários				

Total Previsto : 3.163,50

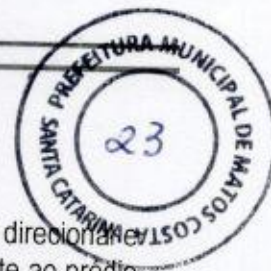
Matos Costa, 1 de Dezembro de 2020.

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020



I - DO OBJETO

Contratação de mão de obra para construção de calçamento em paver, com guia podotátil direcional e alerta, colchão em pedrisco, com acabamento lateral para contenção em concreto, em frente ao prédio da Prefeitura Municipal.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação realiza-se de forma direta, por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2020:

ITEM	UNID.	QTDE	OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	M²	171	Contratação de mão de obra para construção de calçamento em paver, com guia podotátil direcional e alerta, colchão em pedrisco, com acabamento lateral para contenção em concreto, em frente ao prédio da Prefeitura Municipal.	18,50	3.163,50

Dotações utilizadas: 3.3.90.00.00.00.00.00 - (102)

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**.

CONTRATADA: RA PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na Rua Marino Schiochet, 17, Casa 02, Bairro SESI, na cidade de Videira - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 33.062.208/0001-94, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA RODRIGUES BITENCORT**, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob nº 091.505.889-82, residente e domiciliado na cidade de Videira - SC.

VALOR TOTAL DE R\$: 3.163,50 (três mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

IV - JUSTIFICATIVA

Contratação de mão de obra se faz necessária, para a realização dos serviços de execução do calçamento na entrada do prédio da Prefeitura Municipal, uma vez que o município já fez a aquisição do material.



V - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificando-se os valores apresentados justifico que o orçamento da empresa **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA** está em conformidade com os preços praticados no mercado, e em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 57/2020 - Dispensa de Licitação nº 17/2020, sendo que foi a empresa que apresentou o menor valor para a realização dos serviços.

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 01 de dezembro de 2020.

Dalton Fagundes

Nomeado pelo Decreto 104/2020.

Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

VILSON ADELAR SILVEIRA DA LUZ

Secretário Municipal de Viação Obras e Urbanismo



PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2020

DESPACHO DO PREFEITO



Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **RA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na Rua Marino Schiochet, 17, Casa 02, Bairro SESI, na cidade de Videira - SC, inscrita no CNPJ sob o n° 33.062.208/0001-94, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA RODRIGUES BITENCORT**, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob n° 091.505.889-82, residente e domiciliado na cidade de Videira - SC.

Objeto: Contratação de mão de obra para construção de calçamento em paver, com guia podotátil direcional e alerta, colchão em pedrisco, com acabamento lateral para contenção em concreto, em frente ao prédio da Prefeitura Municipal, pelo **valor total de R\$ 3.163,50 (três mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**. O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 01 de dezembro de 2020.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - RA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na Rua Marino Schiochet, 17, Casa 02, Bairro SESI, na cidade de Videira - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 33.062.208/0001-94, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA RODRIGUES BITENCORT**, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob nº 091.505.889-82, residente e domiciliado na cidade de Videira - SC.

Objeto: Contratação de mão de obra para construção de calçamento em paver, com guia podotátil direcional e alerta, colchão em pedrisco, com acabamento lateral para contenção em concreto, em frente ao prédio da Prefeitura Municipal, pelo **valor total de R\$ 3.163,50 (três mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**. O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 01 de dezembro de 2020.



RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020



Objeto – Contratação de mão de obra para construção de calçamento em paver, com guia podotátil direcional e alerta, colchão em pedrisco, com acabamento lateral para contenção em concreto, em frente ao prédio da Prefeitura Municipal.

DECISÃO

Contratação de mão de obra para construção de calçamento em paver, com guia podotátil direcional e alerta, colchão em pedrisco, com acabamento lateral para contenção em concreto, em frente ao prédio da Prefeitura Municipal.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 01 de dezembro de 2020.


RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 17/2020

PROCESSO n.º 12/2020



Trata-se de contratação de empresa para construção de calçamento em paver com guia podotátil em frente ao paço municipal.

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela da Lei Federal n.º 8.666/93, que permite em seu artigo 24, inciso II, que prevê:

"- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; " (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Destarte, tenho que a dispensa de licitação encontra-se respaldada na lei citada, não tendo óbice que possa ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pela sua legalidade.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 01 de dezembro de 2020.

Grasielle Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-geral

Matos Costa**PREFEITURA****AVISO PROCESSO LICITATÓRIO 57/2020**

Publicação Nº 2740319

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 104/2020, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

OBJETO: Contratação de mão de obra para construção de calçamento em paver, com guia podotátil direcional e alerta, colchão em pedrisco, com acabamento lateral para contenção em concreto, em frente ao prédio da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL DE R\$: 3.163,50 (três mil cento e sessenta e três reais e cinq-enta centavos).

Dotações utilizadas: 3.3.90.00.00.00.00 - (102)

Matos Costa, 01 de dezembro de 2020. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 57/2020
- b) Licitação Nr.: 17/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/12/2020
- e) Objeto da Licitação: Contratação de mão de obra para construção de calçamento em paver, com guia podotátil direcional e alerta, colchão em pedrisco, com acabamento lateral para contenção em concreto, em frente ao prédio da Prefeitura Municipal.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

RA PAVIMENTAÇÕES LTDA (2800)

1 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO - Marca: RA PAVIMENTAÇÕES	M2	171,00	0,0000	18,50	3.163,50
				Total do Fornecedor:	3.163,50
				Total Geral:	3.163,50

Matos Costa, 2 de Dezembro de 2020.


RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 57/2020
- b) Licitação Nr.: 17/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/12/2020
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de mão de obra para construção de calçamento em paver, com guia podotátil direcional e alerta, colchão em pedrisco, com acabamento lateral para contenção em concreto, em frente ao prédio da Prefeitura Municipal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 002800 - RA PAVIMENTAÇÕES LTDA	1	0,0000	3.163,50
	1		3.163,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (102) Saldo: 31.133,24

RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020
CONTRATO Nº 35/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. RAUL RIBAS NETO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: RA PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na Rua Marino Schiochet, 17, Casa 02, Bairro SESI, na cidade de Videira - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 33.062.208/0001-94, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA RODRIGUES BITENCORT**, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob nº 091.505.889-82, residente e domiciliado na cidade de Videira - SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Pequena Empreitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 55, I E XI)

1.1 - O Presente contrato tem por objeto a **Contratação de mão de obra para construção de calçamento em paver, com guia podotátil direcional e alerta, colchão em pedrisco, com acabamento lateral para contenção em concreto, em frente ao prédio da Prefeitura Municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL (ART. 55, III)

2.1 - Pela execução da obra nas formas e condições previstas no edital, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 3.163,50 (três mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, conforme segue:

ITEM	UNID.	QTDE	OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	M ²	171	Contratação de mão de obra para construção de calçamento em paver, com guia podotátil direcional e alerta, colchão em pedrisco, com acabamento lateral para contenção em concreto, em frente ao prédio da Prefeitura Municipal.	18,50	3.163,50

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III)

3.1 - Os pagamentos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente assinada por servidor responsável pelo recebimento dos serviços, e entregue no Departamento de Compras e Licitações do Município,

§1º. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

§2º. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a contratação. O não recolhimento dos impostos poderá implicar em descontos quanto for efetuado o pagamento.

§3º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

§4º. A **CONTRATADA** deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

§5º. A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil.

Matos Costa**PREFEITURA****EXTRATO CONTRATO Nº 35/2020**

Publicação Nº 2741937

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 35/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: RA PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.062.208/0001-94.

VALOR R\$: 3.163,50 (três mil cento e sessenta e três reais e cinq-enta centavos),

Vigência: INICIO: 02/12/2020 TÉRMINO: 31/12/2020

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00 (102).

OBJETO: Contratação de mão de obra para construção de calçamento em paver, com guia podotátil direcional e alerta, colchão em pedrisco, com acabamento lateral para contenção em concreto, em frente ao prédio da Prefeitura Municipal.

Matos Costa, 02 de dezembro de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal





Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE
Matos Costa

Segunda-
Feira
Pancadas de
Chuva

↓ 12C
↑ 26C

Terça-Feira
Pancadas de
Chuva à Tarde

↓ 9C
↑ 26C

INÍCIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA | NOTÍCIAS | CARTA DE SERVIÇOS | TURISMO | CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Concursos Públicos

Contas Públicas e LRF

Legislação

Licitações

BETHA AUTO
COTAÇÃO DOWNLOAD
Portal de Compras
Eletrônico

Licitações

Dispensa N.º Processo Licitatório 57/2020

DATA DE ABERTURA: 02 / DEZ / 2020

Valor Global: R\$3.163,50

Objeto: Contratação de mão de obra para construção de calçamento em paver, com guia podotátil direcional e alerta, colchão em pedrisco, com acabamento lateral para contenção em concreto, em frente ao prédio da Prefeitura Municipal.

ENCERRADA - HOMOLOGADA

Acompanhar atualizações

21/12/2020

Dispensa N.º Processo Licitatório 57/2020 - Licitações - Município de Matos Costa

Relatorios de Gestao

Relatorio de Controle Interno

PPA

LDO

LOA

Convênios

PARECER DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Teste Seletivo

COVID-19

EDITAL E AVISOS

01/12/2020 - Aviso Dispensa 17_2020 CONTRATAÇÃO EMPRESA CALÇAMENTO PREFEITURA [0,1MB]

CONTRATOS E ADITIVOS

02/12/2020 - EXTRATO CONTRATO 35_2020 [0,1MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

02/12/2020, situação alterada para Encerrada - Homologada

01/12/2020, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura



Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

digite seu email...